CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1.102 DE 29 DE dezembro DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Presidente da Câmara municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada **Jesus Edésio de Oliveira** a Rua Projetada iniciando na Estrada do Correio Imperial e término no Parque de Exposições Renato Carneiro da Silva no Bairro Piteiras.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de dezembro de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 11 / 12 / 2008
Em Turno Único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 06 / 01 / 2009
Edição 6732
Ass.:
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207